

**LEI Nº 015/93**  
**DE 12 DE ABRIL DE 1.993.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA CUSTEIO DOS  
ENCARGOS INICIAIS DO FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO  
LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 05  
de abril de 1.993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 11, de 09 de  
Março de 1993, autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$  
250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros),  
destinado ao custeio dos encargos iniciais do Fundo Social de  
Solidariedade do Município de Ilha Comprida.

Art.2º- O Crédito Especial, objeto desta Lei, será utilizado para os seguintes  
elementos de despesa:

|                 |                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------|
| 20-             | Órgão: Gabinete do Prefeito                                |
| 02-             | Fundo Social de Solidariedade Municipal                    |
| 15.81-          | Assistência                                                |
| 15.81.487-      | Assistência Comunitária                                    |
| 15.81.487.1001- | Equipamentos e Material Permanente....CR\$ ..80.000.000,00 |
| 15.81.487.2001- | Manutenção da Unidade.....CR\$ 170.000.000,00              |

Art.3º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Especial,  
ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: .....2602.3111-1165-021-2001  
Anulação:..... 250.000.000,00

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
EM, 12 DE ABRIL DE 1993

Antônio Marcio Ragni de Castro Leite  
Prefeito Municipal